



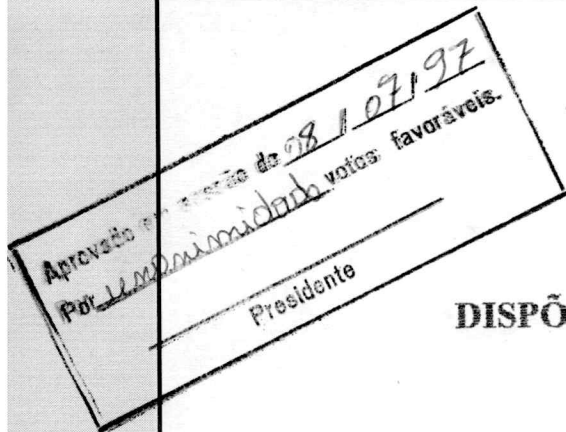
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO



PROJETO DE LEI Nº 019/97 de 01 de Julho de 1997

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

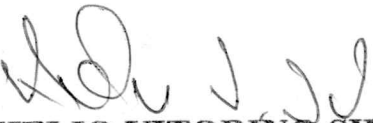
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Indígena Municipal de 1º Grau **Kalapalo**, na Aldeia Kalapalo, localizada no Parque Indígena do Xingu neste Município de Querência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias na Secretaria de Educação e Desportos nos Setores da Educação e Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, de 01 de Julho de 1997.


HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 123/2023
de 01 de Maio de 2023

PROJETO DE LEI Nº 123/2023 DE CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

BRUNO VITORINO DE MENEZES

Que, no âmbito do Poder Executivo Municipal, compete ao Prefeito Municipal a criação de escolas municipais.

FACO S.º 1.º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 1.º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 2.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 3.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 4.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 5.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 6.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 7.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 8.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 9.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 10.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 11.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 12.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 13.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 14.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 15.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 16.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 17.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 18.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 19.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 20.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 21.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 22.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 23.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 24.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 25.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 26.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 27.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 28.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 29.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...

Art. 30.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 123, localizada no bairro de ...



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

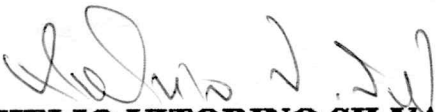
(EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

O presente projeto tem por finalidade a criação de uma Escola Indígena Municipal de 1º Grau Kalapalo, localizada no Parque Indígena do Xingú, tendo em vista possuir 54 (cinquenta e quatro) crianças em idade escolar.

Solicitamos a aprovação de Vossas Excelências, tendo em vista que temos o prazo até dia 15 de julho para cadastro junto ao Ministério de Educação, e inclusão da referida para o recebimento de recursos para a manutenção. Caso não forem cadastrados as referidas Escolas deverão serem mantidas com recursos do próprio Município.

Contando com o apoio dos senhores Vereadores, subscrevemo-nos.


**HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA

(EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

SENHORES VEREADORES
SENHOR PRESIDENTE

O presente projeto tem por finalidade a criação de uma Escola Indígena Municipal de 1º Grau Kalapalo, localizada no Parque Indígena do Xingú, tendo em vista possuir 24 (vinte e quatro) crianças em idade escolar.

Solicitamos a aprovação de Vossas Exceências, tendo em vista que temos o prazo até dia 15 de julho para cadastro junto ao Ministério de Educação, e inclusão da referida para o recebimento de recursos para a manutenção. Caso não forem cadastrados as referidas Escolas deverão ser mantidas com recursos do próprio Município.

Contando com o apoio dos senhores Vereadores,

subscrevemo-nos.

HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL